PROJETO DE LEI N.
De 10 de maio de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 3.000,00,** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.48.00 – Aux. Financeiro a pessoas Físicas ..... R$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 076 – Recursos Livres Fundacam

Total das Suplementações ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, daLei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 00076 – Recursos Livres – FUNDACAM ..... R$ 3.000,00

Total do Superávit Financeiro ..... R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de maio de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 3.000,00,*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a criação de dotação orçamentária para execução da Lei Municipal 3.127/2013 referente a ajuda de curto através de auxilio financeiro para as pessoas físicas que representem a Fundação Cultural de Campo Mourão em eventos relacionados diretamente a cultura prevista no artigo 2º da referida lei Municipal.

Inicialmente, na Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023 foi previsto apenas dotação para Bolsa-auxílio, previsto no artigo 1ª da Lei 3.127/2013, porém no decorrer o ano, com o retorno regular e oficial de eventos relevantes, os quais a existem artistas locais interessados em participar, representando a Fundação Cultural de Campo Mourão e a Cultura Mourãoense, viu-se a necessidade também de dotação orçamentaria para auxílio Financeiro para pessoas físicas para atender ao artigo 2º da lei 3.127/2013.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 10 de maio de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
VISTO